

LEI Nº 279/2003

Tabaí 14 de Agosto de 2003

“Autoriza o Executivo Municipal a custear combustível e manutenção de UTI Móvel da Prefeitura Municipal de Taquari para transporte de paciente.”

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado custear as despesas de combustível e manutenção da UTI MOVEL placa IKD 6517 de Propriedade da Prefeitura Municipal de Taquari, no valor de até 500,00 (quinhentos reais), para transportar o paciente ANTONIO EDAIR PEREIRA, residente e domiciliado na localidade de Vila Tabaí, neste Município de Tabaí.

Art.2º O objetivo é transportar o paciente ANTONIO EDAIR PEREIRA da Santa Casa de Ponta Grossa no Paraná para uma Unidade Hospital dentro deste Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da dotação orçamentária:

08 - Secretária da Saúde

01- FMS – Recursos Próprios

3.3.90.30.00.00.0040-203

Material de Consumo

3.3.90.39.01.00.0040-205

Serviços de Conservação

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 14 de agosto de 2003

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Paula de Oliveira
Secretário de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente;
Senhores vereadores;

Estamos encaminhando para apreciação desta casa Legislativa o Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Custear as despesas de combustível e possíveis manutenção que venha ocorrer durante a viagem para buscar o paciente residente na Vila Tabai, que está internado e está de alta na Santa Casa de Ponta Grossa no Estado de Paraná, e não tem condições de viajar em ambulância normal, neste sentido a Secretária da Saúde de Tabai está contando com a ajuda da Prefeitura de Taquari na qual emprestou a UTI Móvel com o Motorista, ficando a cargo do Município de Tabai, o Combustível e Manutenção do Veiculo, e o Medico e Enfermeiro que irão acompanhar o veiculo.

Na certeza da atenção de V.Exa. e dos demais nobres vereadores, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal